

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO Fratura De Coluna Torácica

Identificação	Documento de Referência	Versão	Página
HSH.FOR.PG4.418	HSH.POL.PG4.005	0.1	1 de 2

Por este instrumento particular o (a)	paciente ou seu
responsável Sr. (a)	, declara, para todos os fins legais,
especialmente do disposto no artigo 39,	o, VI, da Lei 8.078/90 que dá plena autorização ao (à) médico(a)
assistente, Dr.(a)	, inscrito(a) no CRM sob o nº para
proceder as investigações necessárias	ao diagnóstico do seu estado de saúde, bem como executar o
tratamento cirúrgico designada "FRATU	IRA DE COLUNA TORÁCICA", e todos os procedimentos que o
incluem, inclusive anestesias ou outras co	ondutas médicas que tal tratamento médico possa requerer, podendo
o referido profissional valer-se do auxílio o	de outros profissionais de saúde. Declara, outrossim, que o referido
(a) médico (a), atendendo ao disposto n	nos arts. 22º e 34º do Código de Ética Médica e no art. 9º da Lei
8.078/90 (abaixo transcritos) e após a ap	presentação de métodos alternativos, sugeriu o tratamento médico
cirúrgico anteriormente citado, prestan	ndo informações detalhadas sobre o diagnóstico e sobre os
procedimentos a serem adotados no trata	amento sugerido e ora autorizado, especialmente as que se seguem:

DEFINIÇÃO

Esta cirurgia consiste em fixar um segmento da coluna que está instável em função de fraturas. Pode ser utilizado material metálico para fixação, como barras, hastes, parafusos, cages. Pode ser necessário uso de enxerto ósseo do paciente ou de outro doador. Pode ser necessário uso de estimuladores de ossificação.

COMPLICAÇÕES

- 1. Infecção superficial e profunda;
- 2. Hematoma em ferida operatória;
- 3. Diminuição de força em membros inferiores;
- 4. Dormência em pernas;
- 5. Alterações urinárias;
- 6. Paraplegia;
- 7. Necessidade de reoperação;
- 8. Deiscência de ferida operatória;
- 9. Lesão de dura-máter com fístula liquórica;
- 10. Hematoma intracanal com compressão medular;
- 11. Dor na retirada do enxerto quando necessário;
- **12.** Cicatrização com queloide;
- 13. Soltura e/ou quebra de material quando utilizado;
- 14. Embolia pulmonar;
- 15. Trombose venosa profunda.

CBHPM - 3.07.15.16-4

CID - S12

Infecção relacionada à assistência à saúde

A legislação nacional vigente obriga os hospitais a manterem uma comissão e um programa de prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde. De acordo com a Agência nacional de Vigilância sanitária

Data de aprovação	Armazenamento	Proteção/Acesso	Recuperação	Retenção Final	Retenção Arquivo Morto	Descarte
11/07/2025	Servidor	HSH	Por título e data	3 meses	20 anos	Desfragmentação



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO Fratura De Coluna Torácica

Identificação	Documento de Referência	Versão	Página
HSH.FOR.PG4.418	HSH.POL.PG4.005	0.1	2 de 2

(ANVISA) e com o *National Healthcare Safety Network* (NHSN), as taxas aceitáveis de infecção para cada potencial de contaminação cirúrgica são:

- Cirurgias limpas: até 4%;
- Cirurgias potencialmente contaminadas: até 10%;
- Cirurgias contaminadas: até 17%.

Mesmo tomando-se todas as medidas possíveis para a prevenção de infecções, tanto por parte do cirurgião e equipe, quanto por parte do hospital, esse risco existe e deve sempre ser considerado.

Declara ainda, ter lido as informações contidas no presente instrumento, as quais entendeu perfeitamente e aceitou, compromissando-se respeitar integralmente as instruções fornecidas pelo(a) médico(a), estando ciente de que sua não observância poderá acarretar riscos e efeitos colaterais a si (ou ao paciente). Declara, igualmente, estar ciente de que o tratamento adotado **não assegura a garantia de cura**, e que a evolução da doença e do tratamento podem obrigar o (a) médico (a) a modificar as condutas inicialmente propostas, sendo que, neste caso, fica o(a) mesmo(a) autorizado(a), desde já, a tomar providências necessárias para tentar a solução dos problemas surgidos, segundo seu julgamento.

Finalmente, declara ter sido informado a respeito de métodos terapêuticos alternativos e estar atendido em suas dúvidas e questões, através de linguagem clara e acessível. Assim, tendo lido, entendido e aceito as explicações sobre os mais comuns RISCOS E COMPLICAÇÕES deste procedimento, expressa seu pleno consentimento para sua realização.

Paciente/Responsável	Médico assistente:			
CPF:	CRM: UF	:		
Assinatura do Paciente/Responsável	Assinatura do Médico	assistente com carimbo		
	Goiânia, de	de		

Código de Ética Médica – Art. 22º. É vedado ao médico deixar de obter consentimento do paciente ou de seu representante legal após esclarecê-lo sobre o procedimento a ser realizado, salvo em caso de risco iminente de morte. Art. 34º. É vedado ao médico deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e os objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta possa lhe provocar danos, devendo, nesse caso, fazer a comunicação a seu representante legal.

Lei 8.078 de 11/09/1990 – Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: Art. 9º - O fornecedor de produtos ou serviços potencialmente perigosos à saúde ou segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto. Art. 39º - É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços dentre outras práticas abusivas: VI – executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes.

Data de aprovação	Armazenamento	Proteção/Acesso	Recuperação	Retenção Final	Retenção Arquivo Morto	Descarte
11/07/2025	Servidor	HSH	Por título e data	3 meses	20 anos	Desfragmentação